



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 21, DE 13 DE MARÇO DE 2013.

"Institui a Comissão de Gestão Provisória, responsável pela direção, fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados no Pronto Atendimento municipal "Antônia de Lima Nardi", assumidos provisoriamente pelo Município.

O Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica instituída a Comissão de Gestão Provisória, responsável pela direção, fiscalização e acompanhamento dos serviços prestados no Pronto Atendimento "Antônia de Lima Nardi", assumidos provisoriamente pelo Município por força do Decreto Municipal nº13/2013, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- a) Margareth Borges Lopes, Auxiliar de Contabilidade;
- b) Paulo José Fogaça, Secretário Municipal de Saúde;
- c) Sandra Tiburcio, Enfermeira;
- d) Oswaldino Meiga, Coordenador de Divisão de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal;
- e) Marli Mendes Bicudo da Silva Mota, Contadora;
- f) Terezinha Kato, Enfermeira

Art.2º - A Comissão de Gestão Provisória terá plena autoridade sobre bens móveis, imóveis, pessoal e serviços existentes no Pronto Atendimento "Antônia de Lima Nardi", devendo adotar todas as medidas, nos limites da Lei, necessárias ao regular funcionamento deste.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14, de 07 de fevereiro de 2013.

São Miguel Arcanjo, 13 de março de 2013.

Tsuoshi José Kodawara

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

Paulo Roberto de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Finanças